LEI Nº 547/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002.06.181.0019.1072	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00 – Fonte: Operação de Crédito	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
	TOTAL ÓRGÃO	**70.000,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.002.26.782.0007.1007.	**Obras e Equipamentos – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00.00 - Fonte: Operação de Crédito	Equipamento e Material Permanente	340.000,00
	TOTAL ÓRGÃO	**340.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 543/2018

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03/04/2018).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA